PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

RECEBEMOS - DRACENA 17.12.04 PRESIDENTE

FL. Nº 02
PROC. Nº PLC 22/04

LEI COMPLEMENTAR Nº 225 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.004

Dá nova redação ao caput do artigo 1° da Lei Complementar nº 026, de 14.09.93, que dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a alienar por doação imóvel que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° – O caput do artigo 1° da Lei Complementar nº 026, de 14 de setembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação, por força da Carta de Arrematação – Processo nº 535/95 – 2ª Vara Judicial, que passa a fazer parte integrante da presente Lei:

"Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar por doação, ao Sr. Osmar Mattara, portador do RG nº 5.977.376 e CPF nº 167.510.008-04, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro nº 521, nesta cidade e comarca de Dracena, o seguinte imóvel:

"Lote nº 06 da Quadra 78, com área de 364,00 m², localizado à Rua São Manuel, Planta Geral da Cidade, de formato retangular, medindo e confrontando, pela frente com a Rua São Manuel por onde mede 13,00 metros; pelo lado direito confronta com a Rua Visconde do Rio Branco, por onde mede 28,00 metros; pelo lado esquerdo confronta com o lote 05, por onde mede 28,00 metros e finalmente pelos fundos confronta com o lote 07, por onde mede 13,00 metros."

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

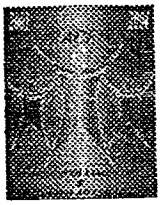
Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 21 de dezembro de 2004.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 29/DEZ/2004 14:09 00004864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo



LEI COMPLEMENTAR Nº 225 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.004

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Secretário de Administração e Governo

FL. Nº 03
PROC. Nº PL 02604

Câmara Municipal de Dracena Pres.:Sérgio Manoel 29/DEZ/2004 14:09 00004864O